



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

CNPJ nº 72.376.916/0001-51
FONE (43)3535-9356 e-mail: ipaspmj1992@gmail.com
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANÁ

PORTARIA nº 02/2025

Concede Gratificação de
Função FG 05, ao Servidor
CIRILO MILAK.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ, Estado do Paraná, **VALDEMIR FERREIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto 048/2025, e ainda,

Considerando a Lei Municipal de Nº 2903/2022, de 25/03/2022 que, além de regulamentar as gratificações de funções;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37, da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Advogado do Instituto, é responsável para implementação da recente Reforma Previdenciária organizando todo o processo pertinente a aplicação das novas regras, orientando todos os demais servidores do Instituto;

Considerando, que dá assistência à Presidência e aos Conselhos e Comissões do IPAS na condução das suas atribuições vis a vis o novo ambiente previdenciário levando os esclarecimentos necessários a todos os segurados ativos e inativos.

Considerando, por fim, realizar atribuições de confiança à administração do Ente e da Presidência do Instituto;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, com cargo efetivo de ADVOGADO, CIRILO MILAK, brasileiro, casado, Servidor Público, portador de R.G. nº X.XXX.635-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.489-96, Gratificação de Função FG05, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente, correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva-IPASPMJ.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na presente data, com o efeito retroativo a 02/01/2025.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2025.

VALDEMIR FERREIRA
Presidente Executivo de IPASPMJ

Valdemir Ferreira
Presidente Executivo IPASPMJ
Decreto 048/2025